TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87612891/0001-15, com sede na Rua Humberto de Campos, centro, nº732, em Planalto RS, neste ato representada por seu Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) Cristiano Gnoatto, a seguir denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até 31/03/2026, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
A partir de 01/04/2025, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Planalto/RS, 13 de março de 2025.

Prefeito (a) Municipal de PLANALTO
CONTRATANTE

Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS
CONTRATADA

Adv. Ricardo Vanzella de Mattos
OAB/RS 99371
Assessoria Jurídica
ASCAR/EMATER

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF: 002.101.910-07
CI:

2. _____
Nome: Mariléia de Oliveira Piton
CPF: 802[illegible]
CI: ATA I - Contábil
EMATER/RS - ASCAR
Regional Frederico Westphalen/RS